Indicação Nº _____/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaé, por intermédio do órgão competente da Administração, a criação de um Centro Integrado de Apoio às Mães Atípicas (CIAM).

O CIAM tem como objetivo prestar suporte integral à saúde mental de mães e responsáveis por crianças, adolescentes e jovens com autismo e outras neurodivergências, oferecendo acompanhamento psicológico, terapias especializadas, suporte social, capacitação e orientação. A finalidade é fortalecer a saúde mental e a qualidade de vida dessas famílias.

Justificativa:

O aumento expressivo nos diagnósticos de autismo e outras neurodivergências entre crianças e adolescentes tem gerado um impacto significativo nas famílias, especialmente nas mães e responsáveis, que em sua maioria assumem a principal responsabilidade pelo cuidado. Essas famílias enfrentam desafios diários que variam desde a sobrecarga física até o desgaste emocional e psicológico, causados não apenas pelas exigências do cuidado contínuo, mas também pela falta de uma rede de apoio adequada.

Estudos científicos e institucionais demonstram que mães de crianças neurodivergentes estão particularmente vulneráveis a transtornos como ansiedade, depressão e burnout. A preocupação constante com o futuro dos filhos, somada às dificuldades de conciliar a vida profissional e familiar, cria um cenário de isolamento emocional. Esse ciclo pode ser agravado pela ausência de políticas públicas que ofereçam o suporte necessário a

essas mães e responsáveis, impactando negativamente tanto suas vidas quanto as de seus filhos.

Nesse contexto, a criação do Centro Integrado de Apoio às Mães Atípicas (CIAM) em Macaé se faz urgente e essencial para promover o bem-estar e a estabilidade emocional dessas famílias. O CIAM oferecerá atendimentos psicológicos individuais e em grupo, além de terapias voltadas para a saúde mental, emocional e física.

Além do suporte terapêutico, o CIAM promoverá ações educativas e de capacitação, fornecendo informações sobre os direitos das pessoas com deficiência, acesso a benefícios previdenciários e assistenciais, e as políticas públicas existentes. É essencial garantir que as mães e responsáveis conheçam plenamente seus direitos e os mecanismos de proteção social, para que possam lutar pela inclusão de seus filhos na sociedade.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015) obriga o Estado a oferecer suporte adequado às famílias de pessoas com deficiência, assegurando sua inclusão e removendo barreiras que impeçam sua plena participação na sociedade. A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário, reforça a necessidade de políticas públicas que garantam a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas com deficiência e suas famílias.

Adicionalmente, a criação do CIAM pode gerar impactos econômicos e sociais positivos no município. Melhorias na saúde mental das mães e responsáveis podem promover maior integração social e comunitária, além de servir como exemplo de política pública inovadora, inspirando outras cidades e potencialmente sendo incorporada a programas estaduais e federais.

Portanto, a criação do CIAM em Macaé é uma medida que se alinha aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, isonomia e promoção da saúde pública, conferindo às mães e responsáveis o suporte integral e especializado de que necessitam para enfrentar as demandas do cotidiano de forma mais equilibrada e saudável.

Investir no apoio à saúde mental dessas mães e responsáveis é não apenas uma questão de justiça social, mas uma estratégia fundamental para o desenvolvimento humano, uma vez que o bem-estar familiar impacta diretamente o progresso educacional e social das crianças com deficiência.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA:02897622784
Assinado de forma digital por NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA:02897622784
Dados: 2024.07.04 10:26:18 -03'00'

Vereador Nilton Cesar Pereira Moreira (Cesinha)
Macaé/RJ - CIDADANIA